



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

PEDRO LADISLAU FERREIRA GOMES

A MORAL TOMISTA NO “PAPEL FORTE”:
Prudência e Juízo Prático no Padre Antônio Vieira

Recife
2026

PEDRO LADISLAU FERREIRA GOMES

A MORAL TOMISTA NO “PAPEL FORTE”:

Prudência e Juízo Prático no Padre Antônio Vieira

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Licenciatura
Plena em História da Universidade
Federal Rural de Pernambuco.

Orientador (a): Prof. Dr. Kleber
Clementino da Silva

Recife

2026

A MORAL TOMISTA NO “PAPEL FORTE”: PRUDÊNCIA E JUÍZO PRÁTICO NO PADRE ANTÔNIO VIEIRA

Pedro Ladislau Ferreira Gomes¹

RESUMO

O presente artigo analisa o *Papel Forte* do Padre Antônio Vieira, situando-o no contexto da diplomacia luso-holandesa do século XVII e das dificuldades enfrentadas pelo Império Português no espaço atlântico. O objetivo do estudo é compreender a racionalidade moral que estrutura a argumentação vieirense, especialmente no que se refere à aplicação dos conceitos de prudência e mal menor, centrais à tradição tomista, em um cenário marcado pela guerra, pela instabilidade política e pela ameaça religiosa. A partir da contextualização histórica do conflito entre Portugal e as Províncias Unidas, o *Papel Forte* é interpretado como um texto de intervenção prática, orientado à condução da ação política em circunstâncias extraordinárias. Do ponto de vista metodológico, a análise articula a reconstrução do contexto histórico com uma leitura hermenêutica do texto, valendo-se das contribuições de Quentin Skinner e Hans-Georg Gadamer, de modo a considerar tanto a intencionalidade discursiva do autor quanto o horizonte intelectual no qual se insere sua reflexão moral. A investigação apoia-se em fontes primárias — sermões, pareceres políticos e correspondência de Vieira — em diálogo com a historiografia especializada. Conclui-se que a defesa da capitulação territorial não deve ser compreendida como simples pragmatismo político, mas como um juízo prudencial orientado à preservação de bens considerados superiores no interior da ordem moral católica do século XVII.

Palavras-chave: Padre Antônio Vieira; prudência; tomismo; diplomacia atlântica; Império Português.

ABSTRACT

This article analyzes Father Antônio Vieira's *Papel Forte*, situating it within the context of seventeenth-century Luso-Dutch diplomacy and the difficulties faced by the Portuguese Empire in the Atlantic space. The aim of the study is to understand the moral rationality that structures Vieira's argumentation, especially with regard to the application of the concepts of prudence and the lesser evil, central to the Thomistic tradition, in a scenario marked by war, political instability, and religious threat. Based on the historical contextualization of the conflict between Portugal and the United Provinces, the *Papel Forte* is interpreted as a text of practical intervention, oriented toward the conduct of political action under extraordinary circumstances. From a methodological point of view, the analysis articulates the reconstruction of the historical context with a hermeneutic reading of the text, drawing on the contributions

¹ Graduando em Licenciatura Plena em História na Universidade Federal Rural de Pernambuco.

of Quentin Skinner and Hans-Georg Gadamer, in such a way as to consider both the discursive intentionality of the author and the intellectual horizon within which his moral reflection is situated. The investigation is based on primary sources — sermons, political opinions, and Vieira's correspondence — in dialogue with specialized historiography. It concludes that the defense of territorial capitulation should not be understood as mere political pragmatism, but as a prudential judgment oriented toward the preservation of goods considered superior within the Catholic moral order of the Early Modern Age.

Keywords: Father Antônio Vieira; prudence; Thomism; Atlantic diplomacy; Portuguese Empire.

1. INTRODUÇÃO

O Padre Antônio Vieira foi uma figura de grande reputação do século XVII, tanto no Brasil quanto na Europa, atraindo favores e admiração de reis, prelados e até mesmo do Papa². A reputação do jesuíta, entretanto, não foi apenas de egrégio pregador: sua fama foi perturbada por percalços como o seu processo inquisitorial³, e um dos eventos que mais diminuíram o seu prestígio em Portugal foi sua posição a favor da entrega da província de Pernambuco aos holandeses no contexto da ocupação holandesa de 1630, que lhe valeu o funesto título de *Judas do Brasil*⁴.

Desde o final do século XVI, a Holanda estava em guerra contra a Espanha por sua independência, na famigerada Guerra dos Oitenta Anos. Desde a União Ibérica, em 1580, Portugal foi arrastado para este conflito e, buscando o monopólio das especiarias, os holandeses almejavam controlar os centros produtores do cravo-da-índia, da noz moscada, da pimenta, da canela, da prata, do ouro e, claro, do açúcar, produto caríssimo à Europa nestes séculos XVI e XVII, o ouro branco⁵.

Referência mundial no açúcar, o Nordeste do Brasil era a região mais rica da América Portuguesa, em especial Pernambuco. Após invadirem Salvador em 1624-1625, capital das conquistas portuguesas, os holandeses dirigiram-se a Pernambuco em 1630 e aí permaneceram até 1654. Sua permanência não foi pacífica, mas enfrentou desafios de várias ordens, especialmente a Insurreição Pernambucana que, de 1645 até a batalha final no dito ano de 1654, fustigou os holandeses culminando em sua capitulação⁶. Antes, entretanto, das célebres vitórias da Batalha dos Guararapes, o prognóstico não era positivo e outras vias foram cogitadas para resolver a situação: a opinião corrente na corte era a solução diplomática⁷, embora outros, confiantes na força das armas dos insurretos, apostaram no seu êxito. O tempo provou que estes estavam certos. Neste contexto,

²Para citar apenas uma circunstância, veja-se a pompa com que a Companhia recebe Vieira em Roma pouco tempo depois de sua saída do cárcere da Inquisição e de como nobres e membros da Cúria Romana honram a presença do jesuíta naquela cidade, qual fosse um evento. Ver LISBOA, Francisco. *Vida de Padre Antônio Vieira*. Rio de Janeiro: [s.n.], 1944. p. 227-230.

³VAINFAS, Ronaldo. *Antônio Vieira*. 1ª Ed. São Paulo: Editora Cia das Letras, 2011. pp. 220-237

⁴Esta posição lhe levou ao extremo de negar os socorros da Coroa aos soldados que se haviam comprometido a expulsar os holandeses de Pernambuco. Sua fama daí começou a decair. cf. MARIZ, Vasco. *O Padre Antônio Vieira: o Diplomata*. Revista Crítica Geográfica e Histórica. Campinas, nº 193, p. 105-127, abril/junho 2004

⁵BOXER, Charles R. *O Império Marítimo Português, 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p.117, este capítulo é fonte também de nossa contextualização da situação holandesa de modo geral.

⁶MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda restaurada: guerra e açúcar no Nordeste (1630–1654)*. 2ª Ed. São Paulo: Editora 34, 1998. pp. 69 e 335-343

⁷*idem*, p. 117.

D. João IV pede as razões das posições de seus cortesãos sobre o assunto e o Padre Antônio Vieira, homem de sua confiança, redige *O Parecer a favor da entrega de Pernambuco aos holandeses*.

Conhecido como *Papel Forte* em razão da contundência de seus argumentos, o *Parecer* foi redigido em 1648 e configura um documento que articula questões políticas, religiosas e deliberações morais acerca de concessões diplomáticas feitas à Holanda por parte de Portugal. Política, religião e moral frequentemente se entrecruzam no cenário intelectual e político dos seiscentos. Estes variados temas, entretanto, não estão aleatoriamente presentes no texto *Papel Forte*, mas aí figuram porque compõem o *horizonte*⁸ do Padre Antônio Vieira: o autor que escreve é ele todo, inserido e reproduzindo seu contexto, sua vivência, sua experiência pessoal.

É necessário lembrar que o horizonte do Padre Vieira é polifônico: ele é político, diplomata, missionário e pregador⁹, não cessando de ser um para ser outro, mas sendo todos ao mesmo tempo enquanto autor. A esta coesão se refere Pécora ao tratar da “unidade retórico-teológica” da obra do jesuíta¹⁰: tudo que ele produziu partiu de um único (mas multifacetado) horizonte.

Quanto ao *Papel Forte*, os argumentos que o Padre Vieira apresenta, na verdade, são de uma discussão anterior: o secretário da Fazenda Real, Pedro Fernandes Monteiro, se opôs aos conselhos sobre entregar Pernambuco que o jesuíta vinha dando ao rei. Pedro Fernandes não estava só: ao seu lado figurava o bispo de Elvas, D. Manuel da Cunha, e um séquito de beligerantes chamados jocosamente pelos partidários do Padre Vieira de *Valentões*¹¹.

Assim, o *Parecer* buscava refutar os conselhos destes outros súditos a quem o rei havia consultado e que protestavam contra o que julgavam ser uma traição a Portugal: a proposta dos partidários de Vieira, chamados *entreguistas*¹² por defenderem a entrega de Pernambuco. Os *valentões* consideravam a entrega, do ponto de vista político, um erro tático, um equívoco estratégico: o Padre Vieira elenca no próprio *Papel Forte* as críticas dos adversários sobre os inconvenientes de entregar o território, pagar indenizações, fortalecer a WIC, entre outros. Mas ainda

⁸ O conceito de horizonte aqui é determinado, cf. GADAMER, Hans-George. *Verdade e método: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica*. 3ª Ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1999.

⁹ AZEVEDO, João Lúcio de. *História de Antônio Vieira*. São Paulo: Alameda, 2011.

¹⁰ PÉCORA, Alcir. *Teatro do Sacramento: a unidade teológico-retórica dos sermões de Vieira*. 3ª Ed. São Paulo: Editora EDUSP, 2016

¹¹ VAINFAS, Ronaldo. *Antônio Vieira*. 1ª Ed. São Paulo: Editora Cia das Letras, 2011. p. 152.

¹² idem

outra objeção foi levantada: do ponto de vista religioso, como, em qualquer circunstância, um católico poderia entregar um território e seus súditos a protestantes?¹³ Esta é inclusive a primeiríssima das objeções tratadas, quiçá porque Vieira a considerava a mais importante.

Segundo a objeção, diremos, temporal (a político-econômica), Vieira poderia estar analisando a situação com as informações erradas acerca das reais condições do Império para resistir à guerra (fala-se, inclusive, de omissão voluntária de algumas informações¹⁴). A segunda objeção, por outro lado, traz à tona outra nuance: entregar aos protestantes, para o Vieira padre, seria mais que um equívoco, mas uma verdadeira traição de seus princípios¹⁵.

Buscaremos, portanto, investigar no *Papel Forte* estas questões a fim de desvelar os princípios da moralidade política usados pelo Padre Vieira, e encontrar não apenas a expressão do pensamento do jesuíta, mas também a manifestação de um pensamento político de seu século, um pensamento aristotélico-tomista, fundamentado na moralidade, análise inspirada pela hermenêutica proposta por Skinner¹⁶. Neste sentido, é importante a aproximação das discussões que, de alguma maneira, estão subjacentes num tema como a diplomacia “internacional” do século XVII no Mundo Atlântico.

De fato, ao mobilizar moralidade e política no século XVII não podemos nos desvencilhar da discussão acerca da *prudência*, a *recta actio agibilium* de Aristóteles, retomada por Santo Tomás de Aquino¹⁷, que permite eleger bem os meios para a boa consecução do fim. Esta prudência será muito valorizada na Idade Moderna¹⁸ e revisitada por vários autores como Justo Lipsio, Pierre Carron e Gabriel Naudé, definindo-a justamente como uma virtude *moral e política*¹⁹. A formação

¹³ O próprio Vieira comenta e rebate esta proposição no papel forte. Cf. VIEIRA, Antônio. *Escritos Históricos e Políticos* / Organizador Alcir Pécora. São Paulo: Martins Fontes, 2002. p. 310

¹⁴ A opinião de Doré é que as omissões foram voluntárias, parte de sua tática para desenhar um cenário favorável à sua proposta. cf. DORÉ, ANDRÉA. *A Ásia no Papel Forte do Padre Antônio Vieira*. Revista Diálogos Mediterrâneos, n. 12, pp. 51-66, junho de 2017.

¹⁵ É claro que esta divisão entre o argumento político e o religioso é meramente analítica: insistimos numa unidade horizontal (de uma perspectiva gadameriana), razão pela qual distinguimos estas duas esferas (política e religiosa), sem, contudo, separá-las, tal como Vieira o faz no mesmo *Papel Forte*.

¹⁶ SKINNER, Quentin. *As Fundações do Pensamento Político Moderno*. Companhia das Letras. São Paulo. 1996. pp. 9-14.

¹⁷ Cf. AQUINO, Tomás de. *Summa Theologiae*. Taurini: Marietti, 1926. Disponível em: <https://archive.org/details/sthomaeequinatis0003thom/page/n7/mode/2up?q=agibilium>. Acesso em: 11 nov. 2025. p. 216

¹⁸ GONÇALVES, Eugênio. *Prudência e Razão de Estado na Obra de Gabriel Naudé*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. p. 57.

¹⁹ idem, p. 48.

jesuítica de Vieira na *Ratio Studiorum* o insere nesta tradição e, se bem que não escreveu um tratado sobre as virtudes (como alguns de seus contemporâneos), vemos estes princípios disseminados nas suas obras: o *Papel Forte* não é exceção. De fato, está subjacente no texto do Padre Vieira a reflexão sobre o *mal menor*, quando justamente argumenta sobre o risco de, em se conservando Pernambuco, causar a ruína de todo o Império Português. Não é voz única a do jesuíta: Fajardo, por exemplo, após algumas páginas eloquentemente discorrendo sobre a imoralidade da guerra, argumenta que o príncipe prudente deve saber a hora de empreendê-la, quando a necessidade urgir²⁰. Não passa despercebida a relação entre a eleição entre males e a virtude da prudência.

Dessa forma, este trabalho busca investigar de que modo o Padre Antônio Vieira, no interior de sua teologia moral e de sua prática política, conciliou a proposta de entrega do Nordeste aos holandeses com sua identidade de padre jesuíta e sua ferrenha oposição ao protestantismo. Neste ponto, analisamos como Vieira mobilizou, para esta conciliação, os conceitos de *prudência* e *mal menor* como entendidos na tradição jesuítica disseminada em seus contemporâneos. Seria, portanto, imoral a entrega proposta no *Papel Forte* e a unidade vieirense foi quebrada? Os conselhos que dá ao rei são pragmatismos quase “maquiavélicos” desprendidos da moral católica pela qual tanto zelou o jesuíta²¹? Ou ainda: é possível que o Vieira do *Sermão para o Bom Sucesso das Armas de Portugal contra as de Holanda (1640)*²², inimigo ferrenho da ocupação holandesa, seja o mesmo Vieira do *Papel forte*, entusiasta da entrega de territórios aos inimigos? Buscaremos responder a estas questões.

2. REFERENCIAL TEÓRICO-METODOLÓGICO

Para a análise deste trabalho, julgamos precisar de todas as dimensões do texto e do autor. Consideramos, primeiro, a unidade da pessoa do padre Antônio

²⁰ FAJARDO, Diego. *Ideal de um Príncipe Político Cristão*. In: PÉREZ, David. *Moralistas Espanhóis*. São Paulo: Jackson, 1949. v.XI, p. 281-283.

²¹ O trabalho de Domingues, após algumas ressalvas, encontra semelhanças entre a argumentação do jesuíta e a do florentino, sem esquecer que, de maneira geral, o Padre Vieira se fundamenta no tomismo para afastar-se de Maquiavel. Cf. DOMINGUES, Beatriz. *Antônio Vieira entre o Púlpito e a Tribuna: algumas reflexões sobre o Sermão do Bom Ladrão e o Papel Forte*. Revista do Instituto Histórico Geográfico do Brasil, Rio de Janeiro, a.179, n. 443, pp. 131-153, abr./jun 2009.

²² VIEIRA, Antônio. *Sermões Escolhidos* / Organizador Alcir Pécora. São Paulo: Editora 34, 1998. p. 205.

Vieira: se ele se contradiz ou não na sua lógica interna, da pessoa que é, sacerdote católico e político/diplomata. Por isso mobilizamos o filósofo hermenêutico Hans George-Gadamer na sua obra *Verdade e Método*²³. Gadamer traz uma noção de *horizonte* que define como

[...] âmbito de *visão* que abarca e encerra tudo o que pode ser visto a partir de um determinado ponto. Aplicando esse conceito à consciência pensante, falamos então da estreiteza do horizonte, da possibilidade de ampliar o horizonte, da abertura de novos horizontes, etc. A linguagem filosófica empregou essa palavra, sobretudo desde Nietzsche e Husserl, para caracterizar a vinculação do pensamento à sua determinidade finita e para caracterizar o modo pelo qual o seu alcance visual é gradualmente ampliado²⁴.

Assim, encontramos uma aproximação entre a ideia de *horizonte* e *cosmovisão*, que nos interessa como *contexto* do autor, fruto de sua vivência, e, sua obra como materialização de sua perspectiva. É por este viés que buscamos encontrar a unidade da obra do padre Vieira, sendo o princípio desta unidade o próprio autor. Veja-se que daqui não se segue que esta análise julga impossível haver alguma contradição, seja por interesses particulares do autor, seja por amadurecimento de suas ideias, mas a própria presença da contradição pressupõe uma coerência antecedente esperada.

Ademais, consideramos também o *Papel Forte* como documento concreto, ato político, que articula ideias que circulam no seu tempo e que tem a finalidade de dialogar com seus adversários e refutá-los: para esta dimensão de sua obra amparamo-nos em Skinner na seu trabalho *As Fundações do Pensamento Político Moderno*. Numa abordagem quiçá menos personalista que Gadamer, Skinner busca entender o *que o autor estava fazendo* enquanto estava escrevendo²⁵, um contexto da obra que permite uma melhor compreensão. Além disso, é seu intento também não ouvir apenas a voz do autor, mas observa que

[não chegaremos a uma boa compreensão histórica] se continuarmos, no estudo das idéias políticas, concentrando o eixo de nossa atenção naqueles que debateram os problemas da vida política num nível de abstração e inteligência que nenhum de seus contemporâneos terá alcançado. Se, por outro lado, tentarmos cercar esses clássicos com o seu contexto ideológico adequado, poderemos ter condições de construir uma imagem mais realista

²³GADAMER, Hans-George. *Verdade e método: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica*. 3. ed. Petrópolis: Editora Vozes, .1999.

²⁴idem, p. 452. Grifos nossos.

²⁵SKINNER, Quentin. *As Fundações do Pensamento Político Moderno*. Companhia das Letras. São Paulo. 1996. p. 13

de como o pensamento político, em todas as suas formas, efetivamente procedeu no passado²⁶.

Aqui encontramos, junto com o contexto retórico-político de sua obra, a necessidade de enxergá-la dentro de uma *tradição*, aproximando-se do contexto histórico-cultural gadameriano. Por esta razão, vemos a sincronicidade mais fundamental desses autores que é a *contextualização* de Vieira e de sua obra como condição, neste trabalho, de uma análise imbuída de historicidade.

3. DESENVOLVIMENTO

3.1. A GUERRA MUNDIAL

As invasões holandesas ao Brasil são, na verdade, um episódio na verdadeira guerra mundial²⁷ empreendida contra os domínios espanhóis e, por extensão do sentido, após a União Ibérica, contra os portugueses. Assediando mais as conquistas portuguesas que as espanholas, os holandeses reconheceram Portugal como elo fraco na União Ibérica. Os fins do século XVI marcaram o início das invasões com a ocupação da ilha de São Tomé e Príncipe (1598-1599) e, em 1663, estas entradas chegariam à colônia portuguesa em Malabar, Índia. Em 1605, a conquista de várias ilhotas nas Índias Orientais deu aos holandeses a vantagem no comércio de especiarias. De 1634 a 1640 os estreitos de Malaca estavam bloqueados e a fortaleza caiu em 1641.

A fundação da Companhia das Índias Orientais em 1602 havia levado a guerra para o âmbito comercial e veio muito a calhar quando, após acordo com a dinastia japonesa de Tokugawa, os portugueses (em especial os jesuítas), foram expulsos sob severa perseguição. Com os adversários eliminados, a VOC (*Vereenigde Oost-Indische Compagnie*) pôde monopolizar o comércio até mesmo nos extremos mais orientais do globo. Mesmo quando a Holanda firmou trégua com a Coroa Portuguesa em 1609 (duraria doze anos), estrategicamente aquela se

²⁶ *idem*, p. 11.

²⁷ BOXER, Charles R. *O Império Marítimo Português, 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 117.

utilizou deste tempo para se consolidar e fortalecer no Oriente, de modo que os lusitanos nunca mais puderam retomar seu antigo território na Ásia²⁸.

A África não ficou de fora: tentaram-se invasões em Moçambique em 1602 e 1603, mas falharam. Em 1612 os batavos conseguiram se fixar na Costa do Ouro, em Mouri, controlando o comércio deste minério. Se falharam na tentativa de tomar São Jorge da Mina em 1625, tiveram êxito ocupando toda a costa de Angola a Benguela em 1641 (um ano após o fim da União Ibérica). Foram derrotados, entretanto, em 1648 quando uma expedição vinda do Rio de Janeiro conseguiu retomar este território²⁹.

Estes ataques não eram arbitrários apesar de sua variedade. Alencastro comenta a visão estratégica dos holandeses: os portos do Mundo Atlântico eram conjugados³⁰, as invasões a Angola e São Jorge da Mina, não por acaso, aconteceram ao mesmo tempo da invasão a Salvador em 1624-25, e à costa do México e do Peru: admirável feito de estratégia militar e demonstração de poder.

Estes conflitos nas conquistas marítimas ibéricas não eram os únicos que foram deflagrados no século XVII: na Europa, a Defenestração de Praga iniciava a Guerra dos Trinta Anos que, de 1618 a 1648 desolou o Velho Mundo em embates extremamente violentos que deixaram um saldo de milhões de mortos. A disputa era multifacetada, mas seu forte caráter religioso foi resultado de uma deterioração nas relações entre católicos e protestantes especialmente na Europa Central³¹. Outro episódio deste escalonamento se deu também com a guerras civis francesas entre católicos e huguenotes na década de 1620, mostrando que as tensões apaziguadas pela Paz de Augsburg no século anterior (1555), foram apenas adormecidas, ressurgindo na medida que novas formas de protestantismo além do luterano contrabalanceavam o precário equilíbrio da segunda metade do século XVI³².

Na década de 1640, o sucesso das conquistas asiáticas tomava aos portugueses quase metade do seu Império e não havia reforços para enviar de

²⁸ OLIVEIRA MARQUES, A. H. de. *História de Portugal*: volume I. 3 ed. Lisboa: Editorial Presença, 2002. p. 298

²⁹ Para toda esta contextualização utilizamos também Boxer (Op. Cit. pp. 120-122).

³⁰ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O Trato dos Viventes*. 1 ed. São Paulo: Cia das Letras. 2000. p. 209

³¹ WILSON, Peter. *The Thirty Years War: Europe's Tragedy*. Cambridge: Belknap Press of Harvard University Press, 2009.

³² Beltrán é da opinião de que o fato do calvinismo ter sido deixado de fora da Paz de Augsburg se deu por sua irrelevância frente ao catolicismo romano e luteranismo e que, por isso mesmo, acabou sendo fator de instabilidade no século seguinte. Cf. BELTRÁN, Cristina. *La Guerra de los Treinta Años, 1618-1648: Europa ante el abismo*. Madrid: La esfera de los libros. 2018. p. 79

Portugal, posto que a Coroa temia deixar Lisboa desguarnecida³³. É importante lembrar que justamente neste momento aconteceu a Restauração, vitória para muitos portugueses, mas que somava mais um inimigo à sua lista: agora o gigante espanhol estava na fronteira, diplomaticamente recusando-se a aceitar a independência portuguesa, militarmente a qualquer momento podendo tornar *de facto* o que ainda era para a Espanha verdade *de jure* e retomar o trono lusitano.

O próprio Padre Vieira estava a par desta conjuntura, sendo justamente o período da Restauração que inaugura sua carreira política e diplomática. Sacerdote da Companhia de Jesus, o Padre Vieira nasceu em Lisboa em 6 de fevereiro de 1608, filho de Cristóvão Vieira Ravasco e D. Maria Azevedo. O pai, funcionário da Justiça Régia, muda-se com sua família para Bahia em 1614 e Vieira ingressou no Colégio Jesuíta para educar-se. Noviço na Companhia de Jesus oficialmente em 1623, formou-se com currículo que oferecia o Colégio: teologia dogmática com Santo Tomás de Aquino, moral com o *Cursus Conimbricensis* e em humanidades como literatura clássica e latim. Vieira ordena-se sacerdote em dezembro de 1635, não se limitando ao seu trabalho religioso, mas sendo uma figura ímpar que nunca se furtou às questões políticas de sua época.

Analisando o contexto em que se inseria Portugal por volta de 1640, Vieira temia uma guerra contra a Espanha mais cedo ou mais tarde enquanto permanecessem em guerra contra a Holanda³⁴. A máxima “paz na Europa, guerra no Ultramar”³⁵ neste momento parecia estar por um fio, por isso a política da Restauração em relação à Holanda foi, a princípio, uma política de acordos e o Padre Vieira terá importante papel nessas negociações.

3.2. INVASÕES AO BRASIL

O Nordeste do Brasil, por muitos séculos, foi assolado por vários povos europeus. Os portugueses chegaram em 1500, mas o interesse pelo Novo Mundo atraiu franceses e espanhóis nas décadas seguintes, de modo que a Coroa passou a mandar expedições até, enfim, estabelecer as Capitanias a fim de, entre outras

³³ OLIVEIRA MARQUES, A. H. de. *História de Portugal*: volume I. 3 ed. Lisboa: Editorial Presença, 2002. p. 299

³⁴ VAINFAS, Ronaldo. *Antônio Vieira*. 1ª Ed. São Paulo: Editora Cia das Letras, 2011.p. 162.

³⁵ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O Trato dos Viventes*. 1 Ed. São Paulo: Cia das Letras. 2000. p. 189.

coisas, defender melhor o território³⁶. Se bem que os franceses já vinham tentando ocupar o Brasil desde o século XVI e mesmo no século XVII, estabelecendo morada no Maranhão (ou França Equinocial), as invasões que marcaram os Seiscentos foram as holandesas.

Comentando sobre o interesse particular dos holandeses no Brasil, Evaldo Cabral de Mello observa que visavam os “lucros fabulosos” que viriam do domínio do comércio do açúcar. Além disso, os centros de poder no Brasil eram próximos ao mar, mais fácil de atacar com uma frota, ao contrário da América Espanhola cujas capitais ficavam em regiões elevadas. Por fim, o Brasil era ponto estratégico para combater os espanhóis tanto nos mares do Caribe quanto para acessar suas minas de prata a oeste. Quanto especificamente ao Nordeste, além da fecundidade do “ouro branco”, os rios que cortavam a região para chegar no litoral facilitavam sobremaneira o transporte das mercadorias que, chegando ao porto no ponto mais oriental do continente, percorriam a menor distância possível até a Europa³⁷.

Pondo em ação seu plano de ataque ao Atlântico, as Províncias Unidas enviaram uma armada de 23 navios com 1700 soldados e 1600 marinheiros para Salvador, tomando a cidade pouco guarnecida por 600 homens³⁸. A ocupação foi tímida, entretanto, e reforços vindos de Portugal retomaram a capital no ano seguinte. O Padre Vieira vivia em Salvador e teve de interromper seus estudos nesta ocasião e fugir da invasão.

Abandonando a Bahia, os holandeses dirigem-se a Pernambuco cinco anos depois. Esta ocupação de parte generosa do Nordeste brasileiro foi eficaz e os holandeses permaneceram 24 anos no que ficou conhecido como Brasil Holandês. Assim, se as ocupações africanas haviam fracassado, os neerlandeses tiveram absoluto êxito tanto na Ásia quanto na parte mais importante da América Portuguesa.

O Padre Vieira acompanhou de perto o desenrolar destes eventos. Em 1639 tomou conhecimento da derrota da armada do Conde da Torre na costa de Pernambuco. Comentando o episódio, afirma que “prudentemente falam” os que aconselham deixar Pernambuco para salvar a Bahia. João Lúcio de Azevedo não

³⁶ OLIVEIRA MARQUES, A. H. de. *História de Portugal*. volume I. 3ª Ed. Lisboa: Editorial Presença, 2002. p. 219.

³⁷ MELLO, Evaldo Cabral de. *O Brasil Holandês*. 1ª Ed. s/l. Penguin-Cia das Letras. 2010. pp. 17-19.

³⁸ MATEO. *Mannheimer Texte Online*. Disponível em:

<https://mateo.uni-mannheim.de/camenaref/cmh/cmh424.html#704>. Acesso em: 04 dez. 2025.

deixa de observar que este é o germe do *Papel forte*, que seria escrito quase dez anos depois³⁹.

Estando em Salvador em 1640, presenciou a tentativa do Almirante Lichthardt ao tentar invadir o recôncavo baiano. O jesuíta pronunciou, nesta ocasião, o famigerado *Sermão para o Bom Sucesso das Armas de Portugal contra as de Holanda*, na Igreja Nossa Senhora da Ajuda. Comentando este sermão, Ivan Lins afirma “que cada sermão de Vieira é o desenvolvimento de uma tese moral” (Hansen refere-se a isto com a máxima: *rethorica ancilla theologiae*⁴⁰) e que a tese defendida no *Sermão para o Bom Sucesso* seria “de como os Superiores não devem faltar, nos momentos críticos, aos seus subordinados”⁴¹. Esta moralidade necessariamente presente nos sermões vemos também no *Papel Forte* e em outros escritos políticos, notando aquela unidade que une o pregador e o político numa só pessoa, embora outros autores não considerem o *Papel Forte* fundamentado em princípios morais: Francisco Lisboa, por exemplo, comentando este documento, afirma que “no ponto de vista de Vieira não havia nesta guerra outro direito que o da força, que é quem dá e tira os reinos; e pois que a força estava da parte da Holanda, cumpria ceder às suas exigências”⁴². Pelo menos no *Papel Forte* vemos que sim, havia princípios teológico-morais que regiam sua proposta do qual falaremos adiante.

Ainda sobre *Sermão para o Bom Sucesso*, o Padre Vieira eloquentemente argumenta acerca de todas as consequências negativas da presença holandesa, em como seria nociva a completa ocupação do Brasil. Apenas para ilustrar, segue um dos parágrafos que tão graficamente descreve a perspectiva do jesuíta frente à presença inimiga:

Os velhos, as mulheres, os meninos, que não têm forças nem armas com que se defender, morrem como ovelhas inocentes às mãos da crueldade herética, e os que podem escapar à morte, desterrando-se a terras estranhas, perdem a casa e a pátria. *Posuisti nos opprobrium vicinis nostris, subsannationem et derisum his, qui sunt in circuitu nostro*. Não fora tanto para sentir, se, perdidas fazendas e vidas, se salvara ao menos a honra; mas também esta a passos contados se vai perdendo; e aquele nome português, tão celebrado nos anais da fama, já o herege insolente com as vitórias o afronta, e o gentio de que estamos cercados, e que tanto o venerava e temia, já o despreza⁴³.

³⁹ AZEVEDO, João Lúcio de. *História de Antônio Vieira*. São Paulo: Alameda, 2011. p. 60.

⁴⁰ “A retórica é escrava da teologia”, cf. HANSEN, Adolfo. *Vieira e os estilos cultos: “ut theologia rhetorica”*. Letras, Santa Maria, v. 21, n. 43, p. 25-62, jul./dez. 2011.

⁴¹ LINS, Ivan. *Aspectos do Padre Antônio Vieira*. 1ª Ed. Rio de Janeiro. Livraria São José: 1956. p. 350 e 355.

⁴² LISBOA, F. *Vida de Padre Antônio Vieira*. Rio de Janeiro: [s.n.], 1944. p.80.

⁴³ VIEIRA, Antônio. *Sermões Escolhidos*. 4ª Ed. São Paulo: Martin Claret, 2011. p. 206

Esta perspectiva negativa não é exclusiva deste sermão: no sermão da Visitação⁴⁴, por exemplo, Vieira enumera os “roubos, homicídios, desobediências e delitos muitos” cometidos na guerra”, além do capitão que foi degolado e “outros que ficaram invalidados por suplícios menos honrosos” só por tentarem cumprir seus deveres. Também comentando acerca dos soldados luso-espanhois⁴⁵, chega ao ponto de condenar qualquer desistência: “[dizem]: se me renderem, passarei a Espanha e despachar-me-ei. Há resolução mais indigna de espanhóis? Há razão menos digna de católicos?”⁴⁶

Para o Vieira que viu as invasões de 1624, que se inteirou da situação de Pernambuco a partir de 1630, deixar qualquer território nas mãos dos holandeses parecia ser o pior cenário e desistir de lutar por ele, impensável.

Outra mostra de sua oposição aos *hereges Holandeses* (sic) é quando, no artifício de sua retórica, os compara ao demônio Dagon do Antigo Testamento, derrubado pela arca da aliança assim como os inimigos eram derrubados por Santo Antônio nas trincheiras durante a invasão a Salvador⁴⁷.

Observamos, então, que para o padre Antônio Vieira, entregar os católicos aos protestantes parece ser, em si, imoral: é por esta razão que no *Papel Forte* não contraria esta objeção, mas busca dar outro sentido ao fato, afirmando que D. João IV não abandonava seus súditos nas mãos dos hereges, mas

Capitula por eles, que se poderão sair livremente com seus bens todos os que quiserem e lhes há de dar tempo e comodidade de passagem, para que o possam fazer sem nenhum risco, antes com grandes conveniências, não só para o espiritual, senão ainda para o temporal como se verá adiante⁴⁸.

Se Vieira não estivesse de acordo com os seus acusadores neste ponto (isto é, na imoralidade da entrega dos católicos aos protestantes), teria defendido a licitude de deixar os católicos nas mãos destes e não proposto outro ponto de vista para aquilo que defendia, como se vê na citação acima.

⁴⁴ VIEIRA, Antônio. *Sermoens*. Sexta parte. Lisboa: Na Officina de Miguel Deslandes, 1680. Disponível em: digital.bbm.usp.br/view/?45000009226&bbm/4572#page/410/mode/2up. p. 386.

⁴⁵ É útil lembrar que o sermão data de 1638, antes do fim da União Ibérica.

⁴⁶ *idem*, p. 385

⁴⁷ VIEIRA, Antônio. *Sermões*. Lisboa: Editora Lello & Irmão, 1951, t.7, p.52 e 53

⁴⁸ VIEIRA, Antônio. *Escritos históricos e políticos*. Alcir Pécora (org.). 2ª Ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002. p. 310.

. Esta posição é clássica na teologia tomista, cultivada pelos jesuítas no XVII: um estado que não favorece a religião católica não é moralmente bom⁴⁹, tese presente também no Magistério da Igreja desde o medievo⁵⁰. Naturalmente as condenações perpetradas pelo Concílio de Trento aos protestantes se estendem ao estado protestante.

3.3. GUERRA E PAZ: VIEIRA E A POLÍTICA CONTROVERTIDA DE D. JOÃO IV

A preocupação teológica, política e diplomática do padre Vieira sobre a questão dos holandeses em Pernambuco foi mais desenvolvida e amadurecida na década de 1640, sobretudo na segunda metade, quando passou a atuar como diplomata da corte. Avelino inclusive considera o *Papel Forte* como amadurecimento de seu pensamento político⁵¹ e no que se refere à moralidade das relações entre católicos e protestantes, com efeito, observamos este amadurecimento como verdadeiro desenvolvimento de algo que já estava em gérmen e não como uma mudança substancial de seu pensamento.

De todo modo, o início da década de 1640 marca o início de sua carreira diplomática. No ano seguinte à Restauração, o Padre Vieira estava em Lisboa. Estimado por D. João IV, o jesuíta, que havia partido apenas como parte do séquito do Marquês de Montalvão, permanecerá na corte lisboeta por dez anos, galgando uma carreira de notável ascensão.

Conselheiro e confessor na corte, só em 1645 Vieira foi destacado para as chamadas *missões secretas*. Desde 1630, a Coroa Espanhola tentava negociar com a Holanda a devolução de Pernambuco, mas sem sucesso⁵², a partir de 1640 vemos a intenção principal das missões diplomáticas como sendo a legitimação da

⁴⁹ Santo Tomás defende no *De Regno* a necessidade de que o príncipe conduza o povo à virtude e ao bem, favorecendo a religião católica. A necessidade da adequação das leis a Deus (e, naturalmente, à Igreja Católica) está defendida pelo Aquinate na sua *Summa Theologiae*, os dois trabalhos foram compilados num só opúsculo (cf. AQUINO, Tomás. *Escritos Políticos de Santo Tomás de Aquino*. 1ª Ed. Petrópolis: Vozes, 1995).

⁵⁰ É famosa a defesa do Papa Bonifácio VIII da submissão do poder temporal (Estado) ao poder espiritual (Igreja), a Tese das Duas Espadas (cf. DENZINGER, Heinrich; HÜNERMANN, Peter (org.). *Compêndio dos símbolos, definições e declarações de fé e moral*. 40ª Ed. São Paulo: Paulinas, 2005).

⁵¹ AVELINO, S.J. *apud* CÉSAR, Thiago. *A Política Externa de D. João IV e o Padre Antônio Vieira: as negociações com os países baixos (1641-1648)*. Dissertação (Mestrado em História) — Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011 p.112.

⁵² MELLO, Evaldo Cabral de. *O Negócio do Brasil*. 1ª Ed. São Paulo Companhia de Bolso. 2011. p. 20

independência e a resistência à Espanha⁵³, entretanto o embaixador português na Holanda, Sousa Coutinho, aproveita sua presença em Haia para negociar a questão ultramarina e dá início às tratativas que definiriam o *negócio do Brasil*: logo mais, o Padre Vieira apareceria para auxiliá-lo.

A relação com a Holanda mudara desde que Haia e Lisboa passaram a ter Madrid por inimigo comum e preferiu-se iniciar tratativas diplomáticas: mesmo para a Holanda, vitoriosa da maior parte dos embates, a guerra era cara e a falta da África Portuguesa fazia a Holanda carecer de mão-de-obra escrava. Neste sentido, a questão do Brasil era complexa. Era território muito caro tanto para as Províncias Unidas quanto para Portugal e em 1644, Sousa Coutinho já ventilava na Holanda a possibilidade de comprar o Nordeste brasileiro.

Quando D. João manda o Padre Vieira para as suas missões secretas, ele primeiro faz viagens para apenas tomar conhecimento do teor das negociações. Em Haia, se aproxima de Sousa Coutinho e circula pelas cortes nas Províncias Unidas sem o hábito religioso jesuíta: a presença de um padre católico nas cortes protestantes e na posição de negociador não seria grata⁵⁴. Parece que deste momento vem a constatação da grandeza e do poder das Províncias Unidas, pois em mais de uma vez o jesuíta tece elogios à organização de seu governo e no terceiro ponto do *Papel Forte*, argumentando que se os holandeses conseguissem reunir duas armadas com dez mil homens cada, apenas “a terceira parte da primeira armada basta para tomar o Rio de Janeiro”. Vieira afirma que a diferença entre o poder dos holandeses e dos portugueses é que “nós podemos fazer uma armada, eles podem perder muitas”⁵⁵. São estas constatações que vão, então, convencer o Padre Vieira que a guerra contra a Holanda não é uma opção, justamente sua posição impopular dois anos depois diante da corte portuguesa. Em carta ao Marquês de Nisa em 1646, o jesuíta observará:

E assim entendo que se deve tentar a paz ou a continuação da trégua por qualquer caminho porque não estamos em tempo de romper uma guerra

⁵³ CÉSAR, Thiago. *A Política Externa de D. João IV e o Padre Antônio Vieira: as negociações com os países baixos (1641-1648)*. Dissertação (Mestrado em História) — Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011 p.68.

⁵⁴ LISBOA, F. *Vida de Padre Antônio Vieira*. Rio de Janeiro: [s.n.], 1944. p.116

⁵⁵ VIEIRA, Antônio. *Escritos Históricos e Políticos* / Alcir Pécora (Org.). São Paulo: Martins Fontes, 2002. p. 336-337.

que não podemos assistir com gente tão poderosa nas nossas conquistas, de cuja conservação depende a do Reino⁵⁶.

Vemos, então, que para Vieira a paz era a única saída possível. Munido desta certeza é que enfrentará os “valentões” nas disputas na corte sobre o assunto. A trégua a que Vieira se refere, por outro lado, foi a firmada em 1641 e rompida em 1645 com a eclosão da Insurreição Pernambucana e que, na realidade, nunca foi eficaz na América, onde os holandeses sempre enfrentaram guerrilhas e ataques furtivos.

Rocha Pitta, comentando o cenário no Brasil às vésperas da Insurreição, afirma que foi a benevolência e justiça do governo de Maurício de Nassau que impediu que as tensões escalonassem e não ter sido coincidência a Insurreição ter começado pouco depois de sua partida. A partida de Nassau teria sido momento em que endureceu o tratamento dos holandeses aos lusos através de cobranças imediatas de dívidas com juros altos e rigidez jurídica e administrativa⁵⁷.

Entretanto, um elemento parece ter sido importante para a decisão dos católicos de se insurgir em 1645: o apoio discreto de D. João IV. Este ponto não é consensual: Boxer afirma que a intenção do Rei era de se manter bem com a Holanda, confiando, portanto, nos seus embaixadores, e que o “natural pacífico” do monarca torna inverossímil a tese de que ele tenha dado qualquer apoio direto à revolta⁵⁸; Evaldo Cabral de Mello se coloca no lugar oposto, chamando o testemunho de Fernandes Vieira que, anos depois, admitiria que recebera ordens diretas de *El Rei* para o levante, conspirando junto ao governador Antônio Teles na Bahia ao mesmo tempo em que Sousa Coutinho empenhava todos os seus esforços para negociar com Haia e evitar a guerra⁵⁹.

Tal era a dissimulação que a situação política exigia, que quando estourar a guerra, ver-se-á inclusive tropas enviadas de Salvador para ajudar os holandeses a sufocar as revoltas, na realidade, servindo de reforços para os revoltosos⁶⁰. Parece

⁵⁶ Carta ao Marquês de Nisa, 1646. Cf. CÉSAR, Thiago. *A Política Externa de D. João IV e o Padre Antônio Vieira: as negociações com os países baixos (1641-1648)*. Dissertação (Mestrado em História) — Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011 p.46.

⁵⁷ PITTA, Rocha. *História da América Portuguesa*. São Paulo: Editora Brasileira, 1950. pp. 227-228.

⁵⁸ BOXER, Charles. *Os Holandeses no Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 1961. pp. 226-227.

⁵⁹ MELLO, Evaldo Cabral de. *O Negócio do Brasil*. 1ª Ed. São Paulo Companhia de Bolso. 2011, pp. 34-35.

⁶⁰ CÉSAR, Thiago. *A Política Externa de D. João IV e o Padre Antônio Vieira: as negociações com os países baixos (1641-1648)*. Dissertação (Mestrado em História) — Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011 p.84.

ser verdade, assim, que D. João IV estava disposto a tudo pela paz, inclusive começar uma guerra.

Toda esta querela não é aqui apresentada sem razão: a compreensão deste contexto ajuda a pintar a complexidade da situação na qual a Coroa Portuguesa se encontrava nos anos após a Restauração. É precisamente este cenário que fará com que o rei busque, como é de seu feitio, o conselho de seus cortesãos. Não se esgotaram ainda as vias diplomáticas e Sousa Coutinho segue no coração das Províncias Unidas buscando várias maneiras de resolver a situação: não sendo ouvido pelos neerlandeses no que se refere à compra de Pernambuco, o embaixador chega a propôr a criação de um protetorado conjunto, onde o governo de Pernambuco seria dividido entre Holanda e Portugal⁶¹.

Ao mesmo tempo, o Padre Vieira viajava por suas missões secretas para Paris, Holanda e mesmo, anos depois, para Roma. Em Paris, tratou em segredo com o Cardeal Mazzarino e lhe propôs o casamento de D. Teodósio, filho de D. João IV, com a *Grande Demoiselle* Anne-Marie-Louise d'Orléans, filha do Duque de Orléans. O plano era de que D. João IV abdicasse do trono português, fosse reinar no Brasil e deixasse o trono para seu filho.

Sendo D. Teodósio ainda de pouca idade, o trono seria ocupado pelo próprio Duque de Orléans na condição de regente. As esperanças desta opção eram de que a França fosse compelida a proteger Portugal contra a Espanha e a Holanda. O plano não deu certo: a corte francesa não considerou D. Teodósio a altura de sua pretendida e, provavelmente, não viu vantagem em governar Portugal sem o bônus que seria o Brasil. Quando D. Vasco Luís da Gama, embaixador na França, soube das tratativas secretas e do malfadado acordo, ficou horrorizado e chegou a queimar os papéis das negociações⁶². Entretanto, o Cardeal não deixou de aconselhar tanto Vieira quanto Gama⁶³: a entrega de Pernambuco seria uma boa opção diante da iminente trégua entre a Holanda e a Espanha em Vestfália, que seria firmada em 1648.

Este evento encerrou as disputas da Guerra dos Trinta Anos onde, segundo o tratado de Münster, os dois inimigos de Portugal, a Espanha e as Províncias Unidas,

⁶¹ MARIZ, Vasco. *O Padre Antônio Vieira: O Diplomata*. IN: *Notícia Bibliográfica e Histórica*. Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, n. 193, p. 105-127, 2004. Disponível em: <https://puccampinas.emnuvens.com.br/noticiabibliohist/article/view/16775/13022>. Acesso em 06 dez. 2025. p.116.

⁶² *idem*, pp. 116-117.

⁶³ *ibidem*, p. 118.

firmaram a paz entre si. Situação extremamente desfavorável para Portugal que, se não conseguia enfrentar apenas a Holanda, muito menos lograria se defender da Holanda e da Espanha ao mesmo tempo.

Em Haia, Vieira busca a amizade dos judeus, a fim de que pudessem financiar os vultosos pagamentos que deveria fazer a Coroa pela devolução de Pernambuco e para outros investimentos, posto que nas Províncias Unidas havia desconfiança sobre se Portugal tinha realmente condições de pagar o proposto. Para Vieira, 3 milhões de cruzados era suficiente, fora os acréscimos de 200 ou 300 mil para pagar custos adicionais que Evaldo Cabral de Mello chama diretamente de subornos⁶⁴. Apesar disso, Vieira parecia otimista quando redigiu o *Papel Forte* dizendo que

Este dinheiro ou açúcar pago em tantos anos não é quantidade considerável e já se tem apontado meio com que Vossa Majestade o possa pagar sem diminuição alguma de sua fazenda real, nem da dos vassalos; que é mandar Vossa Majestade receber por sua conta dízimos do açúcar da Bahia e Rio de Janeiro, que se costuma arrecadar e montam cada ano ao menos duas mil e quinhentas caixas de açúcar.

Se o jesuíta realmente considerava valor de pouca monta ou se minimizar os gastos de tal restituição era apenas parte da sua retórica, é difícil dizer. O que se sabe é que foi necessário, como dissemos, o patrocínio dos judeus, em quem o jesuíta colocava grandes esperanças no que se refere à sobrevivência do Império Português aos contratempos da guerra⁶⁵. Os judeus, por outro lado, eram amistosos para com o jesuíta, lembrando de que sempre os defendera em Portugal, onde o padre se esforçava para limitar a atuação da Inquisição justamente para favorecer este grupo (judeus de religião católica, os cristãos-novos), aproximações que, mais tarde, lhe causaria problemas com o Tribunal.

Apesar dos ouvidos surdos que se fazia em Haia para as propostas de compra de Pernambuco (pois Vieira estava certo de que a simples devolução, sem pagamentos, como alguns propuseram, era uma ilusão⁶⁶), o trato com os judeus parecia ser promissor. O que o jesuíta não sabia era do que estava acontecendo

⁶⁴ MELLO, Evaldo Cabral de. *O Negócio do Brasil*. 1ª Ed. São Paulo Companhia de Bolso. 2011, pp. 64

⁶⁵ CÉSAR, Thiago. *A Política Externa de D. João IV e o Padre Antônio Vieira: as negociações com os países baixos (1641-1648)*. Dissertação (Mestrado em História) — Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011 p.80.

⁶⁶ idem, p. 74.

oficiosamente entre a Coroa e os pernambucanos: a conspiração por uma guerra aberta.

A verdade é que a eclosão da Insurreição Pernambucana será desastrosa para a diplomacia em Haia: os holandeses se tornaram mais desconfiados, os investidores judeus recuaram, parecia ser o golpe final nas relações diplomáticas entre as Províncias e a Coroa Portuguesa. Entretanto, na realidade, a eclosão da guerra tornou-se uma grande oportunidade: a Holanda passou a perceber que Portugal não era um inimigo tão inofensivo e Portugal se sentiu confiante em fazer mais exigências, sem que D. João IV abertamente tomasse partido dos insurretos⁶⁷. Neste ponto, a opinião pública já massacrava os embaixadores na Holanda como traidores, verdadeiros “Judas do Brasil”. Em 1648, *El Rei* convoca Vieira de volta para Lisboa, e pede seu parecer acerca da situação de Pernambuco⁶⁸.

3.4. PRUDÊNCIA E O CONCEITO DE MAL MENOR NO PAPEL FORTE

Naquele ano de 1645, pouco antes do início da Insurreição, vimos a articulação secreta entre autoridades brasileiras e a Coroa Portuguesa a fim de bem orientar os insurretos.

Através de religiosos como Frei Estevão de Jesus ou Frei Inácio de São Bento, a Coroa se comunicava com Fernandes Vieira e Vidal de Negreiros que de Salvador passavam ao Recife e a Paraíba com desculpas de visitarem família e outros negócios. Nestas viagens, levavam diretrizes do monarca português sem que os holandeses desconfiassem⁶⁹.

Em 1645, o plano estava traçado: o almirante Salvador de Sá deveria bloquear o litoral do Recife com os galeões da Coroa enquanto as tropas de Fernandes Vieira, mestre de campo do exército luso-brasileiro, deveriam atacar por terra. Em junho a Insurreição começa com Fernandes Vieira na Várzea, interior do Recife, mas a ausência de Salvador de Sá desfez os planos iniciais, posto que o almirante hesitava em atacar. Os reforços, entretanto, de Henrique Dias, Felipe Camarão e Vidal de Negreiros, os primeiros embates vitoriosos na Batalha das Tabocas e rendição de praças-fortes no Cabo e na Paraíba revigoraram os ânimos dos insurretos, movimentações que culminariam nas famigeradas Batalhas dos

⁶⁷ *ibidem*, p. 85

⁶⁸ VAINFAS, Ronaldo. *Antônio Vieira*. 1ª ed. São Paulo: Editora Cia das Letras, 2011. p. 152

⁶⁹ MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda Restaurada: Guerra e Açúcar no Nordeste 1630-1654*. 1ª Ed. São Paulo: Editora 34. 2007. pp. 34-38

Guararapes, maiores conflitos diretos entre luso-brasileiros e holandeses em 1648 e 1649.

Certamente a vitória vinha contra todas as expectativas, sem contar nas condições em que se encontrava a Holanda naquele momento: ao saber da Insurreição, Gaspar Dias Ferreira, português aliado de Nassau, afirmou a inferioridade dos holandeses em terra e aconselhou que a batalha decisiva fosse por mar⁷⁰. Tampouco esta análise era acertada, pois se não bastasse a grande frota destinada a esmagar a resistência pernambucana que se perdera numa tempestade no Canal da Mancha em 1648⁷¹, a armada que realmente chegou foi frustrada:

As expedições marítimas ao sul de Pernambuco foram infrutíferas. Mesmo a poderosa armada que o governo neerlandês confiou a um dos seus mais gloriosos almirantes, Witte de With, nada realizou de militarmente relevante no Nordeste, na Bahia ou no Rio. Não dispondo o Alto Governo de recursos para mantê-la no grau de preparação imposto pelo profissionalismo de De With, este regressou à pátria, abandonando o Brasil holandês à própria sorte⁷².

Evaldo Cabral de Mello observa que falta de recursos para manter a armada de De With revela outra realidade subjacente no cenário holandês: a crise do açúcar anos antes, especificamente de 1638 a 1642, que contribuiu diretamente para o enfraquecimento da WIC. Schwartz comenta que, se desde os anos 1600 a falta de terras gratuitas para o cultivo do açúcar e a falta da mão-de-obra indígena influenciou nos preços, as políticas de guerra a partir de 1630 vai fazê-los baixar de vez e a partir daí experimentará apenas um aumento intermitente⁷³. Também prejudicará o mercado a concorrência do açúcar das Antilhas. No que se refere à influência deste cenário econômico sobre a WIC, Evaldo afirma que os insurretos “não conseguiriam destruí-la caso a crise comercial não a tivesse previamente enfraquecido”⁷⁴. Gonçalves de Mello refere que, em 1648, a população no Brasil holandês ficou três meses sem carne e que os soldados andavam esfarrapados pelas ruas, algumas pessoas chegavam a invadir casas em busca de comida e, em

⁷⁰ *idem*, p. 64 - 65

⁷¹ MARIZ, Vasco. *O Padre Antônio Vieira: O Diplomata*. IN: *Notícia Bibliográfica e Histórica*. Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, n. 193, p. 105-127, 2004. Disponível em: <https://puccampinas.emnuvens.com.br/noticiabibliohist/article/view/16775/13022>. Acesso em 06 dez. 2025. p. 120

⁷² MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda Restaurada: Guerra e Açúcar no Nordeste 1630-1654*. 1ª Ed. São Paulo: Editora 34. 2007. pp. 67-68

⁷³ SCHWARTZ, Stuart. *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. 1 Ed. Companhia das Letras. 1988. pp. 151-153

⁷⁴ *idem*, p. 69.

outros momentos, açúcar era distribuído em lugar de farinha, elemento necessário para a preparação do pirão⁷⁵.

Vainfas é ainda mais descritivo, afirmando ser irreversível a crise holandesa, com cães, gatos e cavalos servindo de alimento no Recife várias ocasiões desde 1646 e escravos fugindo para Palmares ou para o exército rebelde⁷⁶

Este enfraquecimento dava razão aos *valentões* da corte em julgar que era o momento propício para fazer guerra, mas o Padre Vieira parecia não considerar esta crise importante, pois rebate este argumento dizendo que

[dizem que] a Companhia [ele refere-se à WIC] está acabada. Respondo que há vinte anos que se diz isto mesmo e que assim acabada nos tem feito a guerra que sabemos. Mas ainda que a Companhia Ocidental esteja acabada, não está acabada, antes florentíssima, a Companhia Oriental que nos pode tomar a Índia com facilidade; nem estão acabados os estados, antes mais poderosos que nunca e com todas as suas rendas livres com que faziam guerra a Espanha⁷⁷.

Seu comentário revela também uma situação grave: o ano anterior (1648), havia sido o ano em que a Holanda e a Espanha havia firmado a paz em Vestfália, como se disse, coisa que muito preocupava o jesuíta.

Em 1649, encontramos o Padre Vieira de volta à Corte de D. João IV. Experimentado pelos anos como diplomata, imerso nas políticas (e intrigas) cortesãs, tendo contemplado o poder das Províncias Unidas de perto e recebido notícias das vitórias contra todas as expectativas dos luso-brasileiros. Vieira recebe ordens de um de seus poucos amigos àquela altura, o próprio D. João IV, de ler o papel escrito pelos valentões, especificamente por Pedro Fernandes Monteiro, secretário da Fazenda Real, defendendo a necessidade da guerra.⁷⁸ Em resposta, redige, seu parecer buscando refutar as razões apresentadas por seus inimigos. Os argumentos contrários seriam sopesados por uma comissão *ad hoc* composta pelo Marquês de Montalvão e por Matias de Albuquerque⁷⁹.

Sobre a redação do *Papel Forte* veremos adiante os princípios morais mobilizados pelo sacerdote. Para a psicologia tomista, uma pessoa que julga uma

⁷⁵ MELLO, Gonçalves de. *Tempo dos Flamengos: influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do norte do Brasil*. 4 Ed. Topbooks. 2001. pp. 166-167.

⁷⁶ VAINFAS, Ronaldo. *Antônio Vieira*. 1. ed. São Paulo: Editora Cia das Letras, 2011. pp. 153-154.

⁷⁷ VIEIRA, Antônio. *Escritos Históricos e Políticos* / Alcir Pécora (Org.). São Paulo: Martins Fontes, 2002. p. 335-336.

⁷⁸ VAINFAS, Ronaldo. *Antônio Vieira*. 1ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. pp. 155.

⁷⁹ CÉSAR, Thiago. *A Política Externa de D. João IV e o Padre Antônio Vieira: as negociações com os países baixos (1641-1648)*. Dissertação (Mestrado em História) — Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011 p.97

ação ou circunstância como Vieira o fez, não apenas deve conhecer os princípios morais, é preciso saber aplicá-los em cada situação particular. Santo Tomás explica que há uma distinção (formal e não real) entre o que ele chama de “juízo especulativo” e “juízo prático”⁸⁰, o primeiro responsável por conhecer, o segundo por agir. Portanto, mesmo que um princípio, ou uma lei for universal, é preciso saber aplicá-la em cada caso concreto:

.Assim, porque a razão especulativa trabalha sobretudo na esfera do necessário, ao qual é impossível ser de outro modo, descobre-se sem nenhuma falha a verdade nas conclusões próprias, como nos princípios comuns. Mas a razão prática trabalha com o contingente, no qual estão as operações humanas e, assim, embora no que é comum haja alguma necessidade, quanto mais se desce ao próprio, tanto mais se encontra falha. Dessa forma, portanto, no especulativo é a mesma a verdade para todos, tanto nos princípios quanto nas conclusões, embora, nas conclusões, a verdade não seja conhecida por todos, mas apenas nos princípios que se dizem concepções comuns. No que é operativo, porém, não é a mesma a verdade ou a retidão prática em todos quanto ao que é próprio, mas somente quanto ao que é comum, e mesmo para aqueles, para os quais é a mesma a retidão no que é próprio, não é ela igualmente conhecida por todos.⁸¹

É justamente nesta transposição dos princípios universais aos casos particulares onde reside a virtude da prudência definida pelo Aquinate como *recta ratio agibilium* (reta razão do agir) que se diferencia da *recta ratio speculabilium* (reta razão de especular) na mesma medida que o intelecto prático se distancia do intelecto especulativo⁸².

Compreender adequadamente a virtude da prudência é fundamental, pois o Cardeal Caetano (1469-1534), importante comentador de Santo Tomás, distingue em seu comentário à *Secunda Secundae*, as espécies de prudência e atribui a prudência política ao governante enquanto responsável pelo bem comum (*virtus principis*), inserindo o exercício do governo numa ordem moral própria do Estado católico⁸³.

Caetano não está só, a prudência política é objeto de vários autores como os já referidos Justo Lipsio, Pierre Cauchon, Gabriel Naudé e outros como Leonardo

⁸⁰ Suma Teológica I, q. 79, a. 11

⁸¹ Suma Teológica I-II, q. 94, a. 4

⁸² NASCIMENTO, Carlos Arthur Ribeiro. *A prudência segundo Santo Tomás de Aquino*. IN: Síntese. V. 20 n. 62. pp. 365-385, 1993. p. 369. A virtude que define a *recta ratio speculabilium* é a ciência. É certo que tudo isto Santo Tomás toma de Aristóteles (Ética a Nicômaco).

⁸³ CAIETANO, Tommaso de Vio. *Commentaria in Secundam Secundae Summae Theologiae Sancti Thomae Aquinatis*. In: AQUINO, Tomás de. *Opera omnia*. Iussu impensaue Leonis XIII P. M. edita. Tomus octavus. Romae: Typographia Vaticana, 1895.p. 358 - 360

Bruni, Coluccio Salutati, Giovanni Pontano e o próprio Maquiavel. Estes últimos pensavam, justamente, sobre a questão política, olhando não tanto para Santo Tomás, mas diretamente para Aristóteles e principalmente Cícero⁸⁴.

Este é o ponto em que esta conceituação encontra o Padre Vieira: buscamos provar que, ao escrever o papel forte, o Padre Vieira armou-se com a teologia moral católica, ou seja, com os princípios que considerava universais e buscou aplicá-los nas circunstâncias particulares, configurando um ato da *prudência política*, segundo o entendimento escolástico. Vejamos como o Padre Vieira articula os princípios universais e os faz descer ao caso particular que analisa no seu papel forte.

O *Papel que fez o Padre Vieira em favor da entrega de Pernambuco aos holandeses* divide-se em quatro pontos: 1. busca refutar os argumentos que expunham todos os inconvenientes de entregar Pernambuco; 2. apresenta propostas de melhorias dos acordos com os holandeses. 3. busca refutar os argumentos que afirmam que a guerra é a melhor opção que Portugal tem no momento; 4. busca provar que não há meios de se fazer guerra nas condições em que Portugal se encontrava.

As objeções são apresentadas no mesmo modelo da *quaestio* da Suma Teológica e da escolástica de modo geral⁸⁵: “parece que” (*videtur quod*) para o argumento que pretende refutar e “respondo” (*respondeo*) - o Padre Vieira usa sempre o impessoal “responde-se” - para a resposta ao argumento.

O Primeiro Ponto divide-se em oito *Inconvenientes*, isto é, oito temas, e o primeiro destes é o inconveniente da religião. Este inconveniente (bem como os outros) divide-se em quatro razões que são, efetivamente, os argumentos que Vieira busca refutar. A primeira razão seria que o rei estaria entregando os católicos ao governo dos protestantes, a que Vieira responde que, ao contrário, a rendição e os acordos permitiriam que os portugueses deixassem Pernambuco “sem nenhum risco, antes com grandes conveniências não só para o temporal senão ainda para o espiritual”⁸⁶.

⁸⁴ CERQUEIRA, André Serkkel. *História e prudência na Época Moderna: a escrita da história como ferramenta da razão de Estado de Richelieu*. 2024. Tese (Doutorado em Filosofia) Universidade de São Paulo. 2024. p. 65

⁸⁵ CHENU, Marie-Dominique. *Introduction a l'étude de Saint Thomas d'Aquin*. 1ª Ed. Montreal: Institut d'études medievales. 1950. p. 83.

⁸⁶ VIEIRA, Antônio. *Escritos históricos e políticos*. Alcir Pécora (org.). 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002. p. 310

A resposta do padre Vieira evidencia, como já foi exposto, que fora dessas condições, seria repreensível deixar os católicos aos cuidados dos protestantes. Também autores consagrados pela tradição jesuítica como Molina, Suárez, o próprio Cardeal Caetano e mesmo Santo Tomás de Aquino estão de acordo neste ponto⁸⁷. Suárez, por exemplo, falando das obrigações do rei (e de qualquer governante por extensão do sentido), diz que

Os reis cristãos não apenas enquanto pessoas, mas também enquanto potestade régia, isto é, não apenas como homens, mas também com reis cristãos devem estar submissos à potestade do Pontífice. [...] Para que este os possa dirigir no uso da potestade temporal ao fim espiritual. [...] Por potestade diretiva não entendemos apenas aquela de aconselhar, admoestar ou rogar, estas não são próprias de um superior, mas compreendemos a própria força de obrigar, com a eficácia moral de mover que alguns chamam de coativa⁸⁸.

Certamente os protestantes holandeses não atendiam a este requisito, violando a ordenação moral de seu governo. Adiante, Suárez dirá que “o príncipe cristão que não use de sua potestade governativa justamente será condenado⁸⁹”. A solução do Padre Vieira, então, para entregar Pernambuco sem violar este princípio moral implícito na sua defesa (o da imoralidade de um governo que não se submete ao Sumo Pontífice) é chamar a atenção da possibilidade dos súditos católicos se retirarem do território.

Mas neste ponto, não se esgotaram as objeções, pois a segunda razão argumenta que nem todos poderiam deixar a terra, ficando privados da vida cristã. Vieira responde a esta objeção dizendo que “não faltarão eclesiásticos que garantam aos que permanecerem o uso livre da religião católica”, embora a questão da liberdade religiosa pregada pelos holandeses fosse complexa: sobretudo Nassau foi um dos maiores entusiastas da concórdia entre católicos e protestantes buscando

⁸⁷ O Padre John O'Malley, SJ, tem um importante trabalho sobre os jesuítas onde comenta a importância que tinha a teologia tomista, Santo Tomás e comentadores, para a Companhia de Jesus, provando a relevância destes autores para a formação dos padres jesuítas, Vieira incluso.. cf. O'Malley, John. *The Firsts Jesuits*. 1ª Ed. Londres: Harvard University Press. 1993.

⁸⁸ *Reges Christianos non solum quoad personas, sed etiam quoad Regiam potestatem, id est, non solum ut homines, sed etiam ut Reges Christianos potestati Pontificis subiaci. [...] Ut eos in usu potestati temporali dirigat in ordine ad spiritualem finem. [...]*

Per autem potestatem directivam non intelligimus solam potestatem consulendi, monendi aut rogandi, haec enim non sunt propria superioris potestatis, sed intelligimus propriam vim obligandi, et cum morali efficacia movendi quam aliqui solent coactivam appellari. Cf.

SUÁREZ, Francisco. *Defensio fidei catholicae et apostolicae adversus anglicanae sectae errores*. 1ª Ed. Coimbra: apud Didacum Gomes de Loureyro Academiae Typographum. 1613. pp. 326-327

Disponível em: <https://archive.org/details/defensiofideicat00suar/page/n3/mode/2up>. Acesso em 11 de dez. 2025.

⁸⁹ *nam si illa non iuste utatur, condemnabitur. idem*, p. 328.

sempre garantir o exercício da religião católica. Chegou mesmo a contrariar um sínodo local reformado que decidiu o contrário sobre o assunto⁹⁰: na prática as diretrizes flutuavam entre permissões e proibições por pressão dos missionários protestantes.

E se a liberdade de consciência era permitida, a de culto nem sempre e as cerimônias públicas, tão caras e necessárias à religião católica, eram por vezes proibidas⁹¹; na Paraíba, entretanto, como argumenta Vieira, a liberdade de culto foi concedida e se os holandeses garantissem a mesma liberdade aos moradores de Pernambuco, tal acordo não se poderia recriminar, pois mesmo que o governante não se submetesse ao Papa, como lhe era exigido para ser bom, tampouco obstava a religião católica: o melhor cenário possível naquela circunstância. Para o Padre Vieira, a lei humana deveria refletir as leis divina e natural⁹² e não poderia reputar-se ilegítima uma lei que autorizasse o culto público e a religião católica.

A terceira razão levantada pelos valentões se relaciona com a propagação da fé: os adversários de Vieira invocam o dever moral que tem os Reis Católicos de expandir a fé. Este argumento baseava-se no Magistério, posto que as várias bulas de doação que a Coroa Portuguesa recebeu de vários papas no século XV⁹³ e a interpretação corrente dos teólogos é que a conquista da América é condicionada a um sentido missionário e espiritual. Este fim primário, entretanto, não anula outros fins temporais como o engrandecimento do reino, desde que estes fins estejam submetidos àquele de modo análogo à submissão do poder temporal ao espiritual defendido por Suárez e Santo Tomás⁹⁴.

Por outro lado, Vieira responde sobre a questão da suspensão da propagação da fé em Pernambuco após a entrega aos holandeses que mesmo antes da

⁹⁰ VAINFAS, Ronaldo. *Antônio Vieira*. 1ª Ed. São Paulo: Editora Cia das Letras, 2011. p. 155.

⁹¹ MELLO, Gonçalves de. *Tempo dos Flamengos: influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do norte do Brasil*. 4ª Ed. Topbooks. 2001. pp. 252-255.

⁹² TEIXEIRA, Antônio. *O Jusnaturalismo do Padre Antônio Vieira*. IN: Convergência Lusíada. Lisboa. n. 25. pp. 15-22. jan-jun 2011. p. 17

⁹³ *Dum Diversas* (1452), *Romanus Pontifex* (1455) e a bula *Inter Coetera* de Alexandre VI (1493) são alguns exemplos.

⁹⁴ Neste ponto é o trabalho de Sierra que descreve as disputas teológicas acerca dos *justos títulos* e sobre se o Papa teria direito de doar as terras dos pagãos aos Reis Católicos, debatiam os teólogos sobre os limites entre a jurisdição espiritual universal e as implicações desta na ordem temporal. O consenso figura nas bulas de doação e está implícito nesta razão do *papel forte*: moralmente os reis portugueses poderiam ocupar a terra desde que o fim primário fosse a conversão dos gentios e que não se lhes fizesse guerra a não ser que por justa razão, embora seja bem entendido que este cenário não se concretizou em todos os tempos e em todas as partes das conquistas. Cf. SIERRA, Vicente, *El Sentido Misional de Conquista de America*. 3ª Ed. Buenos Aires: Biblioteca de Autores Cristianos, Consejo para la Hispanidad, 1944.

chegada destes não havia na província “conversões nem propagações da fé, por falta de gentios”⁹⁵. Ou seja, o jesuíta admite esta necessidade da *propagatio fidei*, mas argumenta que não se aplica para este caso. Vainfas observa que ou Vieira não sabia ou fingiu não saber dos tapuias ainda pagãos e dos potiguaras, estes convertidos ao calvinismo e aliados dos batavos.

Por fim, Vieira encerra este ponto com a razão mais genérica (no sentido de mais ampla e abrangente): a da consciência, pois os adversários argumentaram que não se poderia, sem pecado e injustiça, entregar territórios e vassalos aos hereges, como dissemos anteriormente. Aqui é o momento que fica mais evidente a ação da prudência política, pois o princípio geral (a imoralidade da entrega de territórios para os inimigos), Vieira aplica em um caso concreto, resultando na prática oposta ao próprio princípio. Por mais contraditório que possa parecer, o jesuíta explica seu pensamento: “porque aos príncipes católicos é lícito entregar praças e vassalos a seus inimigos, ainda que hereges quando o fazem por necessidade e por *evitar maiores danos*”⁹⁶ (grifos nossos).

Este é um ponto importante na moralidade do Papel Forte, pois é o que justifica toda a proposta: a questão do mal menor. Santo Tomás explica que Deus pode indiretamente *permitir* um mal real ou ser causa de um mal circunstancial. Exemplifica o Aquinate que a morte é um mal para o ser vivo, mas em relação ao bem comum da natureza, a corrupção se ordena ao equilíbrio geral⁹⁷. Com uma distinção complexa das causas, Santo Tomás afirma que o próprio Deus pode causar um mal, desde que seja o *malum poenae*, que, na prática, é um mal aparente e sob certo aspecto sendo, na verdade, um bem. Mas, curiosamente, não é na Suma que vemos Santo Tomás expressar com clareza este ponto. Diz ele na sua obra “De Regno”: “Como, todavia, [entre duas opções], tanto de um como de outro está iminente o perigo, faz-se mister escolher, cumpre que, com muito mais preferência se escolha aquele do qual deriva o menor mal”⁹⁸.

Na teologia tomista, diante da impossibilidade moral de eleger um mal por si mesmo, vemos a possibilidade de escolher em ordem a evitar outro mal, portanto

⁹⁵ VIEIRA, Antônio. *Escritos Históricos e Políticos* / Alcir Pécora (Org.). São Paulo: Martins Fontes, 2002. p. 311.

⁹⁶ *idem*.

⁹⁷ ST I, q. 49, a. 2

⁹⁸ AQUINO, Tomás. *Escritos Políticos de Santo Tomás de Aquino*. 1ª Ed. Petrópolis: Vozes, 1995. p. 137.

uma *tolerância*, posto que, nesta circunstância, afastar o mal estaria além do possível.

Comentando certos excessos que tinham lugar na terça-feira que precedia a Quarta-feira de Cinzas na Europa do século XVI (o carnaval, portanto), Delumeau afirma que tais práticas eram toleradas pelas autoridades eclesiásticas, evocando o jurista Claude de Debuys que dizia: “Às vezes é conveniente tolerar que o povo se faça de louco e se recupere de medo que ao impor-lhe demasiado rigor, não o coloquemos em desespero”⁹⁹. Subjacente a esta tolerância está a ideia do mal menor: é melhor tolerar os excessos do que suprimi-los e causar um mal maior, o desespero¹⁰⁰.

Num ambiente menos psicológico-social e mais político, encontramos muita desta disposição de tolerância nos séculos XV e XVI com o advento do protestantismo, inclusive com amparo da legislação. Nas disputas entre católicos e huguenotes na França do século XVI, por exemplo, vemos a regente Catarina de Médici assinar o Édito de Saint-Germain em 1562, garantindo aos protestantes certos direitos e liberdades. Tal atitude não provém de um consentimento à confissão protestante nem tampouco foi movida por princípios de liberdade religiosa como se entende na contemporaneidade, mas da compreensão de que não concedê-lo naquela circunstância específica seria um “erro político e moral” que causaria um mal maior: “a ruína do Estado”. É, de fato, a eleição entre dois males, do ponto de vista da governante católica¹⁰¹.

Neste mesmo contexto, juristas como Sebastien Castellio e o chanceler Michel L’Hôpital saem em defesa da liberdade religiosa circunstancial, não como princípio moral positivo, mas como um pragmatismo político, uma tolerância, posto que a outra opção seria o caos social¹⁰². É importante lembrar que *tolerância religiosa* aqui não tem o mesmo sentido que o senso comum atribui a esta expressão na contemporaneidade, como se tolerância fosse uma aceitação e convivência pacífica, quase como um indiferentismo religioso: nos séculos XVI e XVII, falar de tolerância era ater-se ao seu significado restrito, *tolerar*, permitir a

⁹⁹ *Apud* DELUMEAU, Jean. *O Pecado e o Medo: a culpabilização no Ocidente, séculos XIII a XVIII*. 1ª Ed. São Paulo: Editora da Universidade do Sagrado Coração, 2003. p.240.

¹⁰⁰ Delumeau é da opinião de que estas liberações são “tratamentos psíquicos e sociais” para uma população que vivia várias restrições de deleites hoje consideradas lícitas.

¹⁰¹ Cf. SKINNER, Quentin. *As Fundações do Pensamento Político Moderno*. Companhia das Letras. São Paulo. 1996. pp. 517 e 518.

¹⁰² *Idem*, p. 523-525.

existência. De fato, estes éditos públicos permitiam a existência de comunidades, mas com restrições como, por exemplo, a de não fazer cultos públicos ou proselitismo¹⁰³.

Por outro lado, o fato da decisão da regente francesa de tolerar os huguenotes partir de um pragmatismo político, não faz com que seja este um ato que desconsidera os princípios morais: a tolerância do mal menor é justamente uma doutrina que decorre de uma necessidade prática e circunstancial. As disputas religiosas na Europa entre católicos e protestantes fizeram da tolerância dos erros religiosos não uma ideia abstrata como quando no medievo Santo Tomás havia teorizado sua licitude, mas uma verdadeira necessidade para a sobrevivência das sociedades europeias dos quinhentistas e seiscentistas¹⁰⁴.

Adiante, no clima das tratativas de paz da Guerra dos Trinta Anos (1648), o médico católico e professor da Universidade de Halmstad, na Suécia, Hermann Conring entra na discussão sobre as convivências entre católicos e protestantes. Ecoa a tradição escolástica de figuras como o Cardeal Caetano e chama a atenção para a *prudentia civilis*, virtude do príncipe. Conring argumenta, no seu prefácio à *Política* de Aristóteles, que é preciso, usando da prudência, tolerar o mal do protestantismo para fazer cessar o mal da guerra: o mesmo argumento de Castellio para a situação na França no século anterior. Holt comenta sua argumentação:

Ele cita Padres da Igreja como Cipriano, Optatus e Gregório Nazianzeno para sustentar sua visão de que a amizade com pessoas que estão no erro religioso é possível. Ele evoca o ideal de uma comunidade unida com Cristo num corpo, sangue e alma e contrapõe isto à ameaça iminente de uma divisão como a que Roboão e Jeroboão causaram entre Israel e Judá. E ele conclui com um chamado para o fim não apenas das hostilidades militares, mas também para o relaxamento da moral pública e das múltiplas formas de crime aos quais a guerra deu início¹⁰⁵.

¹⁰³ Foi o caso das liberdades aos católicos romanos no Brasil Holandês, como já mencionado: se permitia culto católico que não fosse público, vedadas as procissões e missas públicas, ocasiões de muitas querelas entre católicos e protestantes.

¹⁰⁴ HOLT, Mark. *Confessionalization beyond the Germanies: The Case of France*. In: HEADLEY, John. HILLERBRAND, Hans. PAPALAS, Anthony (org.). *Confessionalization in Europe: 1555 - 1700*. 1ª Ed. New York: Routledge, 2004. p. 263.

¹⁰⁵ He quotes church fathers like Cyprian, Optatus, and Gregory of Nazianz to support his view that friendship with people caught in religious error is possible. He evokes the ideal of a commonwealth united with Christ in body, blood, and soul and balances it against the looming threat of a division like that which Rehoboam and Jeroboam caused between Israel and Judah. And he concludes with a call for an end, not only to military hostilities, but also to the relaxation of public morals and the manifold forms of crime to which the war has given rise (tradução nossa). Cf. FASOLT, Constantin. *Political Unity and Religious Diversity: Herman Conring's confessional writings and the*

Naquele momento de instabilidade religiosa, portanto, são múltiplas as vozes, amparadas pela teologia corrente escolástica que defendem a tolerância religiosa baseando-se no princípio do mal menor e, ao mesmo tempo, pela necessidade: mais de um príncipe recorreu a este subterfúgio. É bem verdade que uma das soluções propostas para este problema aconteceu na supracitada Paz de Augsburg (1555), onde o princípio do *cujus regis, ejus religio*¹⁰⁶ permitiu que os príncipes decidissem a religião de seu domínio e seus súditos deveriam ou permanecer e converter-se ou partir. Também neste acordo subjaz a doutrina do mal menor¹⁰⁷ não só dentro dos estados católicos, mas também partindo dos protestantes.

Vemos um caso emblemático na Saxônia Albertina dos anos 1540, quando Carlos V da Espanha venceu a Liga de Schmalkalden, composta de príncipes alemães luteranos, na batalha de Mühlberg, em 1547. O Eleitor Maurício da Saxônia rendeu-se e conseguiu do Imperador o favor de continuar governando sua região com a condição de aceitar o retorno da jurisdição dos bispos e das cerimônias católicas. De um lado sendo pressionado pelo Imperador, do outro temendo uma rebelião por parte dos luteranos da Saxônia, Maurício manda chamar Filipe Melâncton, braço direito de Lutero, para pensar numa solução aceitável.

Melâncton propôs algumas reformas a modo de concessão: reinserir o *confiteor* na missa, a elevação da hóstia consagrada, o retorno da sobrepeliz e outras vestes clericais, e a aceitação do governo dos bispos, todos estes elementos retirados pelos luteranos por estarem em contradição com sua teologia reformada. Para Melâncton, entretanto, estes eram *adiaphora*¹⁰⁸, ou seja, coisas não essenciais que poderiam ser toleradas em vistas de que o contrário causaria o mal maior, que era a opressão do Imperador. Esta suavização das exigências imperiais foram compiladas num documento conhecido como *Íterim de Leipzig* e apresentado às assembléias por toda a Saxônia. Muitos luteranos se opuseram a tais medidas argumentando que *nihil est adiaphora in casu confessionis et scandali*¹⁰⁹. Devido à

Preface to Aristotle's Politics of 1637. In: HEADLEY, John. HILLERBRAND, Hans. PAPALAS, Anthony (org.). *Confessionalization in Europe: 1555 - 1700*. 1ª Ed. New York: Routledge, 2004. p. 339.

¹⁰⁶ De quem é a região, dele é a religião.

¹⁰⁷ ZAGNI, Rodrigo. *Tolerância e Emancipação: o Tolerantismo e no debate teórico e na experiência histórica moderna*. Hades, São Paulo, v. 1, n. 1, jul./dez. 2017. p. 4

¹⁰⁸ Do grego, indiferente.

¹⁰⁹ “Nada é adiafóra em caso de confissão ou escândalo”. Para a questão do Íterim de Leipzig, cf. Cf. PETERSON, Luther. *Johann Pfeffinger's Treatises of 1550 in defense of Adiaphora: "High Church" Lutheranism and Confessionalization in Albertin Saxony*. In: HEADLEY, John. HILLERBRAND, Hans.

relutância dos protestantes, Carlos V aumentou sua pressão sobre o Eleitor Maurício que acabou aliando-se ao rei Henrique II da Alemanha, dando início, em 1552, à Segunda Guerra Schmalkalden.

Vê-se a aplicação do conceito do mal menor por parte de Melâncton, endossado por Maurício, partindo do pressuposto de que tais condições poderiam ser toleradas sem essencialmente mudar a confissão luterana. Como as comunidades não julgaram serem as concessões aceitáveis, ao contrário, mudanças essenciais de sua doutrina, não aceitaram a aplicação do princípio e, de fato, a guerra se sucedeu à recusa.

Em resumo, como já se disse, a chave psicológico-moral para entender a questão do mal menor é que o fim último da ação de escolha (da tolerância) não seja a escolha daquele mal, mas seja evitar um outro mal maior. Estas teorizações teológico-políticas contextualizam o Padre Antônio Vieira que, portanto, na sua argumentação acerca da entrega de Pernambuco, está longe de ser pioneiro ou original. Vejamos o que o Padre Vieira diz, dando conselhos sobre como tratar criminosos em tempo de guerra, lembrando da necessidade que a Coroa tinha de soldados para o exército:

Que não se há de matar os homens em tempo que os havemos mister: não é bem que se perca em uma hora um soldado que senão faz senão em muitos anos. Que justicar um homem porque matou outro é curar uma chaga com outra chaga e que se não remediam bem as perdas acrescentando-as: que a primeira máxima do governo é saber permitir e que se há de dissimular um dano por não o evitar com outro maior, como se não fora maior dano a destruição de toda a República que a morte de um particular, como se não fora grande expediente resgatar com uma vida a vida de todos.¹¹⁰

Não é que qualquer meio é possível desde que o fim seja adequado, a chave de interpretação é a palavra “permitir”: o mal não é querido, mas tolerado, permitido. Tolerar-se, no exemplo acima, que os criminosos não sejam executados porque o reino sofre, dessa forma, o mal maior de carecer de soldados. No *Papel Forte*, por outro lado, que mal maior seria este a ser evitado? A perda do resto do Império inteiro. Vieira insiste bastante neste ponto: não entregar Pernambuco pode causar grande mal que é colocar em perigo “todas as cristandades” que, nas suas

PAPALAS, Anthony (org.). *Confessionalization in Europe: 1555 - 1700*. 1ª Ed. New York: Routledge, 2004. pp. 94-98.

¹¹⁰ VIEIRA, Antônio. *Sermões*. Lisboa: Editora Lello & Irmão, 1945, p.396.

contas, somavam mais de um milhão de pessoas, apenas os fieis atendidos pelos jesuítas. Doré, entretanto, observa que provavelmente estes números são exagerados e não condizem com os relatos consistentes acerca da inexpressividade da presença católica em vários lugares da Ásia¹¹¹.

Considerando toda a circunstância, Vieira, em mais uma das expressões de seu engenho retórico, provoca o rei dizendo que

O escrúpulo desta matéria não consiste se pode Vossa Majestade fazer a restituição; porque é certo que pode: toda a dúvida e todo o escrúpulo está em se pode Vossa Majestade, suposta a necessidade presente, deixar de fazer a dita restituição¹¹².

Não seria incrível pensar que foram estas linhas que fizeram El Rei batizar o parecer de *Papel Forte*. Vieira encerra este ponto dizendo que a matéria exposta é da seara dos teólogos e que nenhum se oporia às refutações que ele havia feito. O que se segue no documento, continua o padre, é matéria dos soldados e políticos, referindo-se à reputação do rei, recursos econômicos e militares para empreender a guerra, etc.

4. CONCLUSÃO

Ao fim, o parecer do Padre Vieira causou impressão, mas não das melhores. O título de “Judas do Brasil” deveria incomodar e certamente não era um título adequado para um diplomata do reino. Parece, entretanto, que o Padre Vieira não falou sem conhecimento de causa: claramente se vê que o parecer é fruto de ponderação e é muito provável que o contato com sua família que ficara no Brasil lhe pusesse a par do que acontecia de modo que a distância geográfica não implicava sua ignorância sobre a real situação no Ultramar¹¹³. A que, então, atribuir suas omissões? Francisco Lisboa diz que a defesa no *Papel Forte* não foi um posicionamento equilibrado e maturado, mas uma defesa pessoal de uma opinião particular¹¹⁴. Vainfas, como já se falou, admite que simplesmente o jesuíta poderia ignorar algumas circunstâncias.

¹¹¹ DORÉ, Andréa. *A Ásia no Papel Forte do Padre Antônio Vieira*. IN: Revista Diálogos Mediterrâneos, n. 12, pp. 51-66, junho 2017. p. 57-58.

¹¹² VIEIRA, Antônio. *Escritos Históricos e Políticos* / Alcir Pécora (Org.). São Paulo: Martins Fontes, 2002. p. 313.

¹¹³ CÉSAR, Thiago. *A Política Externa de D. João IV e o Padre Antônio Vieira: as negociações com os países baixos (1641-1648)*. Dissertação (Mestrado em História) — Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011 p.89

¹¹⁴ LISBOA, Francisco. *Vida de Padre Antônio Vieira*. Rio de Janeiro: [s.n.], 1944. p. 124-125, 127

Mais tarde, o Padre Vieira escusar-se-á, dizendo que as ideias não eram exatamente suas. Evaldo Cabral de Mello Neto não acredita nesta versão¹¹⁵. Não se sabe se sua visão vinha de superestimar o poderio da Holanda ou subestimar as possibilidades dos luso-brasileiros, mas, no fim, sua proposta foi rejeitada e os valentões venceram, com as batalhas culminando na capitulação holandesa cinco anos depois. Aquela derrota enfraqueceu Vieira na corte. Quatro anos depois voltará ao Brasil e deixará de vez a diplomacia da Corte Lusitana para se dedicar (aparentemente, no início, a contragosto) às missões no Maranhão.

De qualquer modo, observamos que Vieira buscou validar sua argumentação, mais além de quais eram suas intenções, com a teologia católica, julgando com a prudência política e entendendo que este caso particular configura uma exceção à regra e nem por isso o particular anula o universal nem o universal é negligenciado no particular. O Padre Vieira que discursa no *Sermão para o Bom Sucesso*, por exemplo, e em outras circunstâncias já citadas, está usando dos princípios maiores enquanto que quando desce à situação concreta, busca fazê-lo de acordo com a reta razão (*recta ratio*), buscando coerência com os princípios, embora possa aparentar contradição.

Importa observar que embora a prática das virtudes na teologia católica leva consigo um sentido de bondade daquele que as pratica, o objetivo desta análise não é saber se o Padre Vieira era bom ou prudente, ou se o que ele faz são torções da realidade para caber no seu discurso e defender sua posição, mas demonstrar que sim, a moralidade católica da entrega de Pernambuco é uma questão importante para o autor e presente na sua obra num momento em que não é incomum encontrar juntos teologia e política, adequar a práxis à teoria, a prática aos princípios, ainda mais em assuntos graves de uma corte católica como era a de D. João IV.

O debate sobre o mal menor e o bem comum (nos casos que vimos o bem comum se identifica com a paz e a concórdia entre os reinos) não deixa de levantar um ponto importante: vemos, mesmo a modo de exceção, o bem das sociedades desvencilhado da questão religiosa. Naquela circunstância é mais importante evitar a ruína completa do que combater o inimigo religioso. Para alguns, este pensamento provocou conclusões ainda mais ousadas: ao invés de um estado de exceção, esta

¹¹⁵ MELLO, Evaldo Cabral. *apud* MARIZ, Vasco. *O Padre Antônio Vieira: o Diplomata*. Revista Crítica Geográfica e Histórica. Campinas, nº 193, p. 105-127, abril/junho 2004. p. 119.

poderia ser esta a regra, retroceder em matéria religiosa para avançar na consecução de uma paz, digamos, secular.

O próprio Hermann Corning, no seu referido prefácio à *Política*, admitia que não sabia como seria a relação entre política e religião no futuro, mas que podia ver vários exemplos de comunidades que floresciam sem que a diversidade religiosa causasse dano à unidade política¹¹⁶. Defendeu também que não havia perfeita correspondência entre a confissão religiosa de um particular e sua bondade enquanto cidadão, ensaiando uma separação entre as esferas civil e religiosa. Não era, tampouco pioneiro (Marsílio de Pádua já propusera o afastamento entre Igreja e Estado no medievo, embora de maneira muito mais ousada e até heterodoxa), mas não deixa de ser um sintoma do desenvolvimento do pensamento em relação à tolerância religiosa frente à necessidade de exercê-la.

Por fim, em relação a como o Padre Vieira articula este princípio com sua práxis política, fica notado que o pregador do *Sermão para o Bom Sucesso das Armas de Portugal contra as de Holanda*, por exemplo, e o Padre Vieira autor do *Papel Forte* são a mesma pessoa, guardando a sua unidade teológico-retórico-política¹¹⁷ não só nos seus sermões, mas na sua própria pessoa que age a partir um horizonte uno. O parecer de Vieira também se comunica: é para o rei e comentando um outro papel (o de Fernandes Monteiro), de modo que estas razões não importam apenas para o Padre Vieira porque era padre, mas interessava também todos os envolvidos, revelando confluências e tensões entre política e religião numa corte portuguesa do século XVII.

¹¹⁶ Cf. FASOLT, Constantin. *Political Unity and Religious Diversity: Herman Conring's confessional writings and the Preface to Aristotle's Politics of 1637*. In: HEADLEY, John. HILLERBRAND, Hans. PAPALAS, Anthony (org.). *Confessionalization in Europe: 1555 - 1700*. 1ª Ed. New York: Routledge, 2004. p. 339. p. 340-341

¹¹⁷ PÉCORA, Alcir. *Teatro do Sacramento: a unidade teológico-retórica dos sermões de Vieira*. 3 Ed. São Paulo: Editora EDUSP, 2016

5. REFERÊNCIAS

- AQUINO, Tomás. *Escritos Políticos de Santo Tomás de Aquino*. 1ª Ed. Petrópolis: Vozes, 1995
- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O Trato dos Viventes*. 1 ed. São Paulo: Cia das Letras. 2000.
- AQUINO, Tomás de. *Summa Theologiae*. Taurini: Marietti, 1926. Disponível em: <https://archive.org/details/sthomaeequinatis0003thom/page/n7/mode/2up?q=agibiliu> m. Acesso em: 11 nov. 2025.
- AVELINO, S.J. *apud* CÉSAR, Thiago. *A Política Externa de D. João IV e o Padre Antônio Vieira: as negociações com os países baixos (1641-1648)*. Dissertação (Mestrado em História) — Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011
- AZEVEDO, João Lúcio de. *História de Antônio Vieira*. São Paulo: Alameda, 2011.
- BELTRÁN, Cristina. *La Guerra de los Treinta Años, 1618-1648: Europa ante el abismo*. Madrid: La esfera de los libros. 2018.
- BOXER, Charles R. *O Império Marítimo Português, 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- CAIETANO, Tommaso de Vio. *Commentaria in Secundam Secundae Summae Theologiae Sancti Thomae Aquinatis*. In: AQUINO, Tomás de. *Opera omnia*. Iussu impensaue Leonis XIII P. M. edita. Tomus octavus. Romae: Typographia Vaticana, 1895.
- CERQUEIRA, André Serkkel. *História e prudência na Época Moderna: a escrita da história como ferramenta da razão de Estado de Richelieu*. 2024. Tese (Doutorado em Filosofia) Universidade de São Paulo. 2024.
- CÉSAR, Thiago. *A Política Externa de D. João IV e o Padre Antônio Vieira: as negociações com os países baixos (1641-1648)*. Dissertação (Mestrado em História) — Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011
- CHENU, Marie-Dominique. *Introduction a l'etude de Saint Thomas d'Aquin*. 1ª Ed. Montreal: Institut d'etudes medievals. 1950.
- DELUMEAU, Jean. *O Pecado e o Medo: a culpabilização no Ocidente, séculos XIII a XVIII*. 1ª Ed. São Paulo: Editora da Universidade do Sagrado Coração, 2003.
- DENZINGER, Heinrich; HÜNERMANN, Peter (org.). *Compêndio dos símbolos, definições e declarações de fé e moral*. 40ª Ed. São Paulo: Paulinas, 2005
- DOMINGUES, Beatriz. *Antônio Vieira entre o Púlpito e a Tribuna: algumas reflexões sobre o Sermão do Bom Ladrão e o Papel Forte*. Revista do Instituto Histórico Geográfico do Brasil, Rio de Janeiro, a.179, n. 443, pp. 131-153, abr./jun 2009.

DORÉ, ANDRÉA. *A Ásia no Papel Forte do Padre Antônio Vieira*. Revista Diálogos Mediterrâneos, n. 12, pp. 51-66, junho de 2017.

FAJARDO, Diego. *Ideal de um Príncipe Político Cristão*. In: PÉREZ, David. *Moralistas Espanhóis*. São Paulo: Jackson, 1949.

GADAMER, Hans-George. *Verdade e método: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica*. 3ª Ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1999.

GONÇALVES, Eugênio. *Prudência e Razão de Estado na Obra de Gabriel Naudé*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

HANSEN, Adolfo. *Vieira e os estilos cultos: "ut theologia rhetorica"*. Letras, Santa Maria, v. 21, n. 43, p. 25-62, jul./dez. 2011.

HEADLEY, John. HILLERBRAND, Hans. PAPALAS, Anthony (org.). *Confessionalization in Europe: 1555 - 1700*. 1ª Ed. New York: Routledge, 2004.

LINS, Ivan. *Aspectos do Padre Antônio Vieira*. 1ª Ed. Rio de Janeiro. Livraria São José: 1956.

LISBOA, Francisco. *Vida de Padre Antônio Vieira*. Rio de Janeiro: [s.n.], 1944.

MATEO. *Mannheimer Texte Online*. Disponível em: <https://mateo.uni-mannheim.de/camenaref/cmh/cmh424.html#704>. Acesso em: 04 dez. 2025.

MARIZ, Vasco. *O Padre Antônio Vieira: o Diplomata*. Revista Crítica Geográfica e Histórica. Campinas, nº 193, p. 105-127, abril/junho, 2004

MELLO, Evaldo Cabral de. *O Brasil Holandês*. 1ª Ed. s/l. Penguin-Cia das Letras. 2010.

MELLO, Evaldo Cabral de. *O Negócio do Brasil*. 1ª Ed. São Paulo Companhia de Bolso. 2011.

MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda restaurada: guerra e açúcar no Nordeste (1630–1654)*. 2ª Ed. São Paulo: Editora 34, 1998.

MELLO, Gonçalves de. *Tempo dos Flamengos: influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do norte do Brasil*. 4 Ed. Topbooks. 2001.

NASCIMENTO, Carlos Arthur Ribeiro. *A prudência segundo Santo Tomás de Aquino*. IN: Síntese. V. 20 n. 62. pp. 365-385, 1993.

O'MALLEY, John. *The Firsts Jesuits*. 1ª Ed. Londres: Harvard University Press. 1993.

OLIVEIRA MARQUES, A. H. de. *História de Portugal*: volume I. 3 ed. Lisboa: Editorial Presença, 2002.

PÉCORA, Alcir. *Teatro do Sacramento: a unidade teológico-retórica dos sermões de Vieira*. 3ª Ed. São Paulo: Editora EDUSP, 2016

PITTA, Rocha. *História da América Portuguesa*. São Paulo: Editora Brasileira, 1950.

SKINNER, Quentin. *As Fundações do Pensamento Político Moderno*. Companhia das Letras. São Paulo. 1996.

SUÁREZ, Francisco. *Defensio fidei catholicae et apostolicae adversus anglicanae sectae errores*. 1ª Ed. Coimbra: apud Didacum Gomes de Loureyro Academiae Typographum. 1613. Disponível em: <https://archive.org/details/defensiofideicat00suar/page/n3/mode/2up>.

SCHWARTZ, Stuart. *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. 1 Ed. Companhia das Letras. 1988.

TEIXEIRA, Antônio. *O Jusnaturalismo do Padre Antônio Vieira*. IN: *Convergência Lusíada*. Lisboa. n. 25. pp. 15-22. jan-jun 2011.

VAINFAS, Ronaldo. *Antônio Vieira*. 1ª Ed. São Paulo: Editora Cia das Letras, 2011.

VIEIRA, Antônio. *Escritos Históricos e Políticos* / Organizador Alcir Pécora. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

VIEIRA, Antônio. *Sermões*. Lisboa: Editora Lello & Irmão, 1945.

VIEIRA, Antônio. *Sermoens*. Sexta parte. Lisboa: Na Officina de Miguel Deslandes, 1680. Disponível em: digital.bbm.usp.br/view/?45000009226&bbm/4572#page/410/mode/2up.

VIEIRA, Antônio. *Sermões Escolhidos* / Organizador Alcir Pécora. São Paulo: Editora 34, 1998.

WILSON, Peter. *The Thirty Years War: Europe's Tragedy*. Cambridge: Belknap Press of Harvard University Press, 2009.